



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 85/2014 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2014 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, desta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, desta cidade de Toledo.

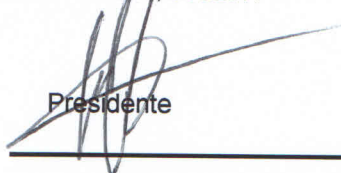
**Art. 2º** - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 96.890,98 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) na área identificada como "campo de futebol nº 02", integrante da Chácara nº 54-A, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 54 e Parte Norte das Chácaras nºs 43 e 44, situada na Vila Industrial, nesta cidade, Matrícula nº 36.250 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, cedido em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata.

Parágrafo único - Os investimentos a que se refere o **caput** deste artigo compreendem a execução de obras de conclusão na edificação em que funcionará a sede da entidade permissionária, incluídos o material e a mão-de-obra.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**  
Sala das Sessões, 6.06.2014

  
Presidente

  
SUELI GUERRA  
Primeira Secretária